



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

C.I. nº 121 SUP. COMP/2024

Várzea Grande, 18 dezembro de 2024.

Ilma Sra.

Elizangela Oliveira

Pregoeira

Assunto: ERRATA AO EDITAL Pregão Eletrônico 38 /2024

Em conformidade termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, resolve promover a seguinte **CORREÇÃO**:

DO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

(...)

2. DO OBJETO ESPECÍFICO

2.1. Do OBJETO ESPECIFICO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição no fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, arla 32, diesel s-10), através de rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

(...)

11.2.3. Não será exigido comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº 81/2023.



LEIA SE:

2. DO OBJETO ESPECÍFICO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, ARLA 32, DIESEL S-10), de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande /MT.

(...).

11.2.3. A comprovação de habilitação técnica para este processo considerando o art. 94 do Decreto municipal nº 81/2023, deverá ser:

11.2.3.1. Apresentar certificado de autorização de revendedor de combustíveis emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis), atualizado;

11.2.3.2. Apresentar **Licença de Operação para postos de combustíveis**, emitido por órgão ambiental competente, atualizada;

11.2.3.2. Apresentar **Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico (ASCIP)**, expedido pelo Corpo de Bombeiros, atualizada.

11.2.3.3. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.2.3.3.1. Os atestados de Capacidade Técnica:

a) Razão Social, CNPJ e endereço atualizado da licitante;

b) Relatório dos produtos fornecidos;

c) Nome completo, CPF, telefone, cargo e assinatura do responsável pela sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

11.2.3.3.2. Na descrição deverão conter informações que permitam aferir o grau de sua compatibilidade, semelhança ou afinidade com o objeto licitado bem como o nome e cargo do declarante;

11.2.3.3.3. Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica;

11.2.3.3.4. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

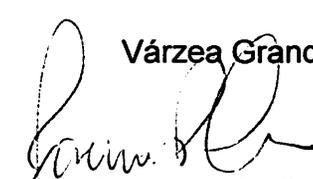
11.2.3.3.5. A responsabilidade é da empresa licitante pela autenticidade da documentação solicitada no item acima, artigos 297 a 301 do Código Penal;

11.2.3.3.6. É facultado a pregoeira ou autoridade superior de promover diligências, conforme disposto no art. 43, § 3º, Lei nº. 8.666/93

11.2.3.3.7. Apresentar somente atestados ou certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido, devendo indicar com grifos ou indicação sobre as páginas relativas a essas demonstrações, para o fim de apenas facilitar os trabalhos da Comissão de Licitação, destacando os itens que comprovem as respectivas exigências.

➤ **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Termo de Referência e edital.**

Várzea Grande-MT, 18 de dezembro de 2024.


Jacira Pompeo de Oliveira

Gerente de Termo de Referência